



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 128686/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 28/12/2023

ASSUNTO: Licitação - 00045/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.

INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira

Razão Social: Tm Assessoria Cultural e Eventos LTDA
CNPJ: 42.664.386/0001-86 Telefone: 83 998068640
Endereço: Tertuliana Alves, 186, Centro – Juru-PB – 58.750-000
Email: tmanimacoessininfantis@gmail.com



Item	Descrição	Und	Qty*	Valor Unt*	Valor Total
01	Espectáculo Natalino com mascotes infantis: Noelas. Papai Noel, Criança, Gnomos, Lucas, Gi, Elza Fronzen, Criança, Mickey, Minniei , Bolo fofos pão de queijo e leãozinho, show musical de 2h de duração com atendimento ao público para registros. Cenografia do Show Chaminé, poltrona Papai Noel, presentes, máquina de neve, banner natalino, árvore natal e adereços natalinos.	1	1	17.100,00	17.100,00
TOTAL	17.100,00				

Juru – PB, em 22 de dezembro de 2023
Validade de Proposta: 30 dias

Tm Assessorial Cultural e Eventos 42.664.386/0001-86
Tanite Carvalho Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Piancó- PB, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A solicitação descrita acima é para promover um espetáculo, refletindo um aspecto de beleza e harmonia nesta data. Trata-se de um espetáculo que conta com a participação de artistas para disseminar a magia do Natal, todo elenco caracterizado com figurinos lúcidos e maquiagens temáticas onde apresentam uma coreografia natalina em conjunto, seguindo para os espaços e cenários temas.

Desta forma, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação - Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, poderá contratar empresa especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo a administração.

Segue em anexo os quantitativos dos produtos/serviços e pesquisas de preços.

Atenciosamente,


GIRLENI FERREIRA BADÚ
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua: 09 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Razão Social: Tm Assessoria Cultural e Eventos LTDA
 Endereço: Tertuliana Alves, 186, Centro – Juru-PB – 58.750-000
 CNPJ: 42.664.386/0001-86 Telefone: 83 998068640
 Email: tmanimacoesinfantis@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qnt*	Valor Unt*	Valor Total
01	Espectáculo Natalino com mascotes infantis: Noelas, Papai Noel, Criança, Gnomos, Lucas, Gi, Elza Fronzen, Criança, Mickey, Minniei , Bolo fofo Pão de Queijo e Leãzinho show musical de 2h de duração com atendimento ao publico para registros: Cenografia do Show Chaminé, poltrona Papai Noel, presentes, máquina de neve, banner natalino, arvore natal e adereços natalinos.	1	1	17.100,00	17.100,00
TOTAL					17.100,00

Juru – PB, em 12 de dezembro de 2023

Validade da Proposta: 30 dias

Tm Assessorial Cultural e Eventos 42.664.386/0001-86
 Tanite Carvalho Silva



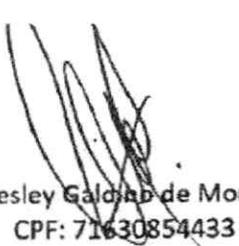
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua: 09 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

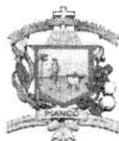
Razão Social: ALFA ENTRETENIMENTO - PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 47.565.744/0001-17 Telefone: 83 99930 0323
 Endereço: AV DALMO TEIXEIRA, S/N Centro, Juru-PB - 58.7500-00
 Email: alfaentretenimento@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qty*	Valor Unt*	Valor Total
01	Espetáculo Natalino com mascotes infantis: Noelas, Papai Noel, Criança, Gnomos, Lucas, Gi, Elza Fronzen, Criança, Mickey, Minniei , show musical de 2h de duração com atendimento ao público para registros. Cenografia do Show Chaminé, poltrona Papai Noel, presentes, máquina de neve, banner natalino, arvore natal e adereços natalinos.	1	1	18.000,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Juru – PB em, 11 de dezembro de 2023

Validade da Proposta: 30 dias


Wesley Galvão de Moraes
CPF: 71630854433



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua: 09 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Razão Social: TDC Produções e Eventos
 Endereço: Sítio Alto Boa Vista, Sn
 CNPJ: 30.473.244/0001-52 Telefone: 83 99930 0323
 Email: tdproduções@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qnt*	Valor Unt*	Valor Total
01	Espectáculo Natalino Infantil com personagens animados Noelas, Papai Noel, Criança, Gnomos, Lucas, Gi, Elza Frozen, Criança, Mickey, Minniei , show musical de 2h de duração com atendimento ao publico para registros. Cenografia do Show Chaminé, poltrona Papai Noel, presentes, máquina de neve, banner natalino, arvore natal e adereços natalinos.	1	1	17.900,00	17.900,00
TOTAL					17.900,00

Imaculada – PB, 11 de dezembro de 2023
 Validade de Proposta: 30 dias

TDC Produções e Eventos 30.473.244/0001-52
 Alisson Paulinele Ribeiro Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 20 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00045/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.
- **CONTRATADO:** TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 42.664.386/0001-86, com endereço a Rua Tertuliano Alves, s/nº – Andar Térreo – Bairro: CENTRO - CEP: 58.750-000 – Juru/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília P. Q. Nunes
 BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antonia Regina B. Cabral
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 60045/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

"Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – Justificativa do preço;

IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 20 de dezembro de 2023.


 José da Anabela R. de Leal
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

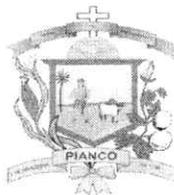
DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

**02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2041; 08 244 1004 2043;
08 244 1004 2046; 339030.**

Piancó- PB, em 19 de dezembro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.

Anexo

Item	Descrição	UND.	QUANT.
1	Espetáculo Natalino com mascotes infantis: Noelas, Papai Noel, Criança, Gnomos, Lucas, Gi, Elza Fronzen, Criança, Mickey, Minniei, Bolo fofos pão de queijo e leãozinho, show musical de 2h de duração com atendimento ao público para registros: Cenografia do Show Chaminé, poltrona Papai Noel, presentes, máquina de neve, banner natalino, arvore natal e adereços natalinos.	Unidade	1

Piancó- PB, 18 de dezembro de 2023.


GIRLENI FERREIRA BADÚ
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00045/2023, em favor de **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **42.664.386/0001-86**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 12:44:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 128686/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00045/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 26/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.100,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.100,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Tm Assessoria Cultural E Eventos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.664.386/0001-86

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	05a7274dd78b121a475eac51df97ca07
Justificativa do preço contratado	Sim	304a1dddaff97fa72e6d69158e2c0ad7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d7f07fca1ba6cedf4c7997fa58d15598
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	f34704727c7fcfdac4a87e4a7125b147
Previsão Orçamentária	Sim	d7dca1f6b491dc036a22536d9456a776
Projeto básico ou termo de referência	Sim	8f9101cb45795fae2f8e11810e584edf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Tm Assessoria Cultural E Eventos Ltda	Sim	811394b5a69c632cd1831a3df3064670
Ratificação	Sim	7b6fb091e717576cda2b99c2e92dec84

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.045/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E
 TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS
 LTDA PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA**, cadastrado no CNPJ nº **42.664.386/0001-86**, com endereço na Rua Tertuliano Alves, s/nº – Andar Térreo – Bairro: CENTRO - CEP: 58.750-000 – Juru/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00045/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente **Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00045/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n.º 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente objeto contratado fica estimado com o **Valor Global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



- a) Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de **2023**, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2041; 08 244 1004 2043; 08 244 1004 2046; 339030.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço do objeto contratado será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a **CONTRATADO**, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora contratados e disposto neste instrumento;
- b) Informa e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório do **CONTRATADO**.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a **CONTRATANTE**, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar o **CONTRATADO**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte do CONTRATADO, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante do CONTRATADO formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se o CONTRATADO está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o CONTRATADA da íntegra responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- b) Fica o CONTRATADO obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade do CONTRATADO, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Handwritten initials and signature.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

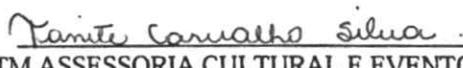
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.



DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 42.664.388/0001-86
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

 CPF: 060-662.354-89

2. 

 CPF: 117.498.664-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

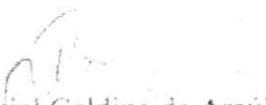
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Ato Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Amélia Regina Barbosa Cabral	Membro do Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro do Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA N° 04-2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n° 53685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

- I - ser conhecedor das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, do artigo 67 da Lei 8.666-93);
- IV - notificar a contratada sobre:
 - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, devendo classificar a concessão ou não de novo prazo;
 - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;
 - d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir custos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, concedendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/N° 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.136.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.136.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00041/2021, em 25.03.2021.
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócio do Município de Piancó-PB.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00085/2022, em 29.07.2022.
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquina retro-escavadeira para realização de manutenção em diversas localidades do município de Piancó-PB.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0002/2022, em 03.01.2022.
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.
 OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para a contratação dos serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0001/2022, em 03.01.2022.
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.
 OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para locação de um veículo tipo VAN para transporte de pessoas que necessitam de realizar tratamento fora domicílio (TFD) do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00057/2022, em 09.03.2022.
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00085/2022, em 29.07.2022.
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina retro-escavadeira para realização de manutenção em diversas localidades do município de Piancó-PB.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00093/2022, em 09.11.2022.
 PARTES: MARIA LIANI LEOONARDO – ME CNPJ 17.690.649/0001-84.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a secretaria de Desenvolvimento social e Secretaria de Educação do município de Piancó-PB.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor (acréscimo).
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 26 de dezembro de 2023
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00045/2023.
 CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
 CONTRATADA: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 42.664.386/0001-86.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.
 Valor Global Estimado: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).
 Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00046/2023.
 CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
 CONTRATADA: RDC COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 02.173.949/0001-19.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados aos serviços socioassistenciais do SUAS (CRAS, SCFV E CREAS) de Piancó/PB.
 Valor Global Estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Piancó- PB, em 26 de dezembro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIG. Nº IN00059/2023

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00059/2023, que objetiva: Contratação da Artista "CELIONE DAVID", para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 01 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CELIONE DAVID DE SOUZA - ME - CNPJ: 35.952.171/0001-03- R\$ 11.000,00 - Onze Mil Reais.

Guarabira - PB, 26 de Dezembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIG. Nº IN00058/2023

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2023, que objetiva: Contratação da Artista "CLAUDIA LEITE", para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 04 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 36.922.407/0001-13 - R\$ 450.000,00 - Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais.

Guarabira - PB, 26 de Dezembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

OBJETO: OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D K CONSTRUCOES LIRELI - Valor: R\$ 562.331,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 22 de Dezembro de 2023

ANÁ CAROLINA BEZERRA DE MELO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Pavimentação em comunidades rurais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R\$ 419.393,54.

Pocinhos - PB, 21 de Dezembro de 2023

SÓSTENES MURLO MELO DE OLIVEIRA
 Secretário

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação em comunidades rurais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos e de convênio: 01.009



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

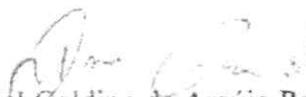
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


 Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 364/77, publicada no D.O.E./PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra. 02 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

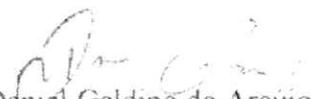
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada,

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito



Órgãnia do Município,
 Resolve
 Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Regine Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitoria Martins Silva.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2023.
 Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
 - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, devendo clara a concessão ou não de novo prazo;
 - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;
 - d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto no contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comissões realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, com base em critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais de contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2023.
 Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de Janeiro de 2023
 Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU JME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO -ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

**02.120 - 08 244 1004 2038; 08 244 1004 2041; 08 244 1004 2043;
08 244 1004 2046; 339030.**

Piancó- PB, em 19 de dezembro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

TANITE CARVALHO SILVA 12685504427 - ME

TANITE CARVALHO SILVA, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Imaculada – Paraíba, data de nascimento 09/10/1998, portador da Carteira Nacional de Identificação (RG) nº 4.209.092, expedida pelo SSDS/PB em 15/12/2015 e CPF: nº 126.855.044-27, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Alves, s/n, casa, Centro, Juru – Paraíba, CEP: 58750-000, titular da Empresa Individual denominada **TANITE CARVALHO SILVA 12685504427 – ME**; com sede à Rua Tertuliano Alves, 186, casa, Centro, Juru - Paraíba, CEP: 58750-000, constituída legalmente e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 2580288839-0 e inscrita no CNPJ de nº 42.664.386/0001-86, resolve Alterar e transformar a Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II – A empresa vinha exercendo suas atividades no seguinte endereço à Rua Tertuliano Alves, 186, casa, Centro, Juru - Paraíba, CEP: 58750-000 e passa a fazê-lo à Rua Tertuliano Alves, s/n, Andar Térreo, Centro, Juru - Paraíba, CEP: 58750-000.

CLÁUSULA III – O capital Social será elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA IV - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Atividades de exibição cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.



E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

7319-0/02 - Promoção de vendas;

7319-0/03 - Marketing direto;

7319-0/04 - Consultoria em publicidade;

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

9001-9/01 - Produção teatral;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA V - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com o teor seguinte:

TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA

CNPJ: 42.664.386/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TANITE CARVALHO SILVA, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Imaculada – Paraíba, data de nascimento 09/10/1998, portador da Carteira Nacional de Identificação (RG) nº 4.209.092, expedida pelo SSDS/PB em 15/12/2015 e CPF: nº 126.855.044-27, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Alves, s/n, casa, Centro, Juru – Paraíba, CEP: 58750-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tertuliano Alves, s/n, Andar Térreo, Centro, Juru - Paraíba, CEP: 58750-000.



CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; Atividades de exibição cinematográfica; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;



- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, II, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TANITE CARVALHO SILVA	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **TANITE CARVALHO SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca - Paraíba, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Juru - Paraíba, 12 de Setembro de 2023

Tanite Carvalho Silva

Tanite Carvalho Silva
Sócia/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONI JANES DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011426/O-5, inscrito no CPF n° 08891209430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08891209430	011426/O-5	DIONI JANES DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 09:23 SOB N° 25201146771.
 PROTOCOLO: 239836740 DE 03/10/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314518252. CNPJ DA SEDE: 42664386000186.
 NIRE: 25201146771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
 TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **42.664.386/0001-86**, estabelecido(a) na RUA TERTULIANO ALVES, S/N, ANDAR TÉRREO, CENTRO, Juru - Paraíba, CEP: 58750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Juru - Paraíba, 12 de Setembro 2023

Tanite Carvalho Silva

TANITE CARVALHO SILVA

Sócia/Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONI JANES DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011426/O-5, inscrito no CPF n° 08891209430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
08891209430	011426/O-5	DIONI JANES DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 09:23 SOB N° 20239836758.
 PROTOCOLO: 239836758 DE 03/10/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314518260. CNPJ DA SEDE: 42664386000186.
 NIRE: 25201146771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
 TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.209.092 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2015

NOME TANITE CARVALHO SILVA

FILIAÇÃO ALBERTO VICENTE DA SILVA ANTONIA CARVALHO DE SOUZA SILVA

NATURALIDADE IMACULADA-PB DATA DE NASCIMENTO 09/10/1998

DOC ORIGEM NASC.N.11176 FLS.540 LIV.A 12 CPF.CARTORIO IMACULADA PB 126.855.044-27

Assessoria A. B. Lacerda Jr.
CNPJ 07.090.710/0001-03

140-D 20-A




Tanite Carvalho Silva

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
126.855.044-27

Nome
TANITE CARVALHO SILVA

Nascimento
09/10/1998

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.664.386/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2021
NOME EMPRESARIAL TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TERTULIANO ALVES	NUMERO S/N	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JURU	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXATUSSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (83) 9806-8640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 11:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANITE CARVALHO SILVA 12685504427
CNPJ: 42.664.386/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:50 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **3E3F.EC59.380A.06FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F984.0DEA.8D83.D519**

Emitida no dia 21/12/2023 às 14:54:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **42.664.386/0001-86**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO N°: 231114081700061

1. Denominação Social/Nome

TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA

Endereço

RUA TERTULIANA ALVES, 186 - CASA
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

2. Inscrição Municipal

4.5.8.0056

4. CNPJ/CPF

42.664.386/0001-86

5. Atividade Econômica Principal

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal N° 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concernente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal N° 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

8. Código de Autenticidade

1090.3665.4002

9. Expedida em

Juru, 14 de NOVEMBRO de 2023 às 08:17:28

10. Esta certidão é válida até

13/01/2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/10/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.664.386/0001-86
Razão Social: TENITE CARVALHO SILVA
Endereço: RUA TERTULIANO ALVES 186 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122009323928233900

Informação obtida em 21/12/2023 14:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.664.386/0001-86
Certidão n°: 57380220/2023
Expedição: 17/10/2023, às 14:15:35
Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.664.386/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.664.386/0001-86

Razão Social: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS

Certidão emitida às 13:42 de 01/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vU7R.1UPL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.664.386/0001-86

Razão Social: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS

Certidão emitida às 13:42 de 01/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4Bvz.Lp9P**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - PB
Alvará de Licença - 2023

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.8.0056

CNPJ/CPF: 42.664.386/0001-86

Razão Social ..: **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS**

Ativ. Principal: 8299.7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS E

Ativ. Secundária ...: 4292.8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4329.1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação

4399.1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPO

5911.1/02 - Produção de filmes para publicidade

5911.1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de progr

Endereço.: **RUA TERTULIANA ALVES, 186 - CASA**
CENTRO - JURU - PB

Restrições:

Emissão ..: 14/11/2023

Válido até: 31/12/2023

José Caetano da Silva
 Chefe de Divisão de
 Fiscalização de Tributos
 CPF: 094.760.534-70
 Secretaria de Finanças
 Diretor(a) de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - PB
Alvará de Licença - 2023

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.8.0056

CNPJ/CPF: 42.664.386/0001-86

Razão Social ..: **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS**

Ativ. Principal: 8299.7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS E

Ativ. Secundária ...: 4292.8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4329.1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação

4399.1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPO

5911.1/02 - Produção de filmes para publicidade

5911.1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de progr

Endereço.: **RUA TERTULIANA ALVES, 186 - CASA**
CENTRO - JURU - PB

Restrições:

Emissão ..: 14/11/2023

Válido até: 31/12/2023

José Caetano da Silva
 Chefe de Divisão de
 Fiscalização de Tributos
 CPF: 094.760.534-70
 Secretaria de Finanças
 Diretor(a) de Tributos



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Tertuliana Alves, Nº 186, BAIRRO: Centro CEP: 58.750-000- CIDADE/UF: Juru/PB, sob o CNPJ nº 42.664.386/0001-86, por seu REPRESENTANTE abaixo indenticada, o(a) Sr.(a) Tanite Carvalho Silva, RG nº 4.209.092 ORGÃO EXPEDITOR SSP/SD, CPF nº 126.855.044.27, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Juru-PB, em 22 de Dezembro de 2023.

Tanite Carvalho Silva

TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) 42.664.386/0001-86

Tanite Carvalho Silva

Representante

RG nº 4.209.092 - CPF nº 126.855.044-27



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Tertuliana Alves, Nº 186, BAIRRO: Centro CEP: 58.750-000– CIDADE/UF: Juru/PB, sob o CNPJ nº 42.664.386/0001-86, **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juru-PB, em 22 de Dezembro de 2023.

TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) 42.664.386/0001-86

Tanite Carvalho Silva
Representante
RG nº 4.209.092 – CPF nº126.855.044-27



DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Juruá-PB, em 22 de Dezembro de 2023.

TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) 42.664.386/0001-86

Tanite Carvalho Silva
Representante
RG nº 4.209.092 – CPF nº 126.855.044-27



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Tertuliana Alves, Nº 186, BAIRRO: Centro CEP: 58.750-000- CIDADE/UF: Juru/PB, sob o CNPJ nº 42.664.386/0001-86, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Juru-PB, em 22 de Dezembro de 2023.

TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) 42.664.386/0001-86

Tanite Carvalho Silva
Representante
RG nº 4.209.092 - CPF nº126.855.044-27



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Tertuliana Alves, Nº 186, BAIRRO: Centro CEP: 58.750-000— CIDADE/UF: Juru/PB, sob o CNPJ nº 42.664.386/0001-86, **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Juru-PB, em 22 de Dezembro de 2023.

TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) 42.664.386/0001-86

Tanite Carvalho Silva
Representante
RG nº 4.209.092 – CPF nº126.855.044-27

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, a empresa TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Tertuliana Alves, Nº 186, BAIRRO: Centro CEP: 58.750-000- CIDADE/UF: Juru/PB, sob o CNPJ nº 42.664.386/0001-86, por seu REPRESENTANTE abaixo indentificada, o(a) Sr.(a) Tanite Carvalho Silva, RG nº 4.209.092 ORGÃO EXPEDITOR SSP/SD, CPF nº 126.855.044.27, **DECLARA** e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994 – Lei da Concorrência apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei nº 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Juru-PB, em 22 de Dezembro de 2023.

TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) 42.664.386/0001-86

Tanite Carvalho Silva
Representante
RG nº 4.209.092 – CPF nº 126.855.044-27

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE)**

A empresa TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Tertuliana Alves, Nº 186, BAIRRO: Centro CEP: 58.750-000- CIDADE/UF: Juru/PB, sob o CNPJ nº 42.664.386/0001-86, por seu REPRESENTANTE abaixo indentificada, o(a) Sr.(a) Tanite Carvalho Silva, RG nº 4.209.092 ORGÃO EXPEDITOR SSP/SD, CPF nº 126.855.044.27, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Juru-PB, em 22 de Dezembro de 2023.

TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
CNPJ (MF) 42.664.386/0001-86

Tanite Carvalho Silva
Representante
RG nº 4.209.092 – CPF nº 126.855.044-27

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.664.386/0001-86

Código de Controle: 3E3F.EC59.380A.06FC

Data da Emissão: 19/09/2023

Hora da Emissão: 11:20:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/09/2023, com validade até 17/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF
- Número do Documento: 42.664.386/0001-86 *
- Data de Emissão: 21/12/2023 *
- Hora da Emissão: 14:54:35 *
- Código: F984.0DEA.8D83.D519 *
- Tipo de Certidão: REGULAR *

Submeter

Limpar

Certidão de Débito

- Código: F984.0DEA.8D83.D519
- Contribuinte: 42.664.386/0001-86
- Data da Emissão: 21/12/2023
- Hora da Emissão: 14:54:35
- Data Validade: 19/02/2024
- Situação: REGULAR

<<Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DEFAT - Departamento de Fiscalização e Arrecadação Tributária



- Início
- Acesso ao Sistema
- Cadastrar Senha WEB
- Verificar Autenticidade
- NFS-e
- RPS
- Certidão Negativa
- Legislação
- Ajuda / Tutorial
- Encerrar

ATENÇÃO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Os microempreendedores individuais (MEI) de
Notas Fiscais de serviços, exclusivamente, por
Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional
172/2023.

NFS-e

Certidão Negativa nº: **231114081700061** válida até: **13/01/2024**.

OK

Informações adicionais podem ser obtidas no site oficial da plataforma no endereço:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>

O uso do portal nacional é somente destinado ao MEI, não se aplicando a outras tipos de empresas. Demais contribuintes continuam emitindo NFS-e pelo portal do município.

Outro links de acesso a NFSe / MEI Nacional:

- Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>
- Emissor Web da NFS-e: <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>
- Fale Conosco: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/canal-atendimento/contact-info>

Seu IP: 177.126.223.228



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.664.386/0001-86

Razão social: TENITE CARVALHO SILVA

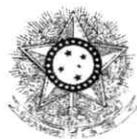
Nome fantasia: TM EVENTOS E ASSESSORIA CULTURAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009323928233900
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110121204281140
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203221036757093
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407453303996508
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521464642269021
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604095973334536
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806534738237185
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922121895849984
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111012842457304
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203424211538925
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304264765974583
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504444343523235
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603591404501733
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703290730708270
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904194928977700
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004162513450530
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904001269470452
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104244654667113
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011201263514264804
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122401220882664965
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120501135538566265
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111601213599674653
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102801245237624033
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100905215016572730
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092001252113298810
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090101215047080070
13/08/2022	13/08/2022 a 11/09/2022	2022081301272030055105
25/07/2022	25/07/2022 a 23/08/2022	2022072500582180000763
06/07/2022	06/07/2022 a 04/08/2022	2022070601173693262956

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT	66
29/05/2022	29/05/2022 a 27/06/2022	2022052900425744041389	
10/05/2022	10/05/2022 a 08/06/2022	2022051000560831347302	
21/04/2022	21/04/2022 a 20/05/2022	2022042100444189731010	
02/04/2022	02/04/2022 a 01/05/2022	2022040200360013507099	
14/03/2022	14/03/2022 a 12/04/2022	2022031415125822213500	

Resultado da consulta em 22/12/2023 11:09:53

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.664.386/0001-86
Certidão nº: 57380220/2023
Expedição: 17/10/2023, às 14:15:35
Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.664.386/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Endereço e sugestões: codf@tst.jus.br



Validar Certidão

Código de Autenticidade: vU7R.1UPL

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:	TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS
CNPJ:	42.664.386/0001-86

Certidão emitida às 13:42 de 01/12/2023

Esta certidão está expirada. Solicite uma nova.

[Voltar](#)

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 12:46:20 foi protocolizado o documento sob o N° 128690/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040452023

Data da Publicação: 27/12/2023

Data da Assinatura: 26/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.100,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia para os usuários do CRAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais, conforme especificação.

Contratado (Nome): Tm Assessoria Cultural E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 42.664.386/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b6775f29c68208db7f132684ee81909d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	06b9ebd5411160fa9a821b9c3056850d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d7dca1f6b491dc036a22536d9456a776
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	af4e632d07fe0e41830c7defca708fc5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	d12698023c2361ac9a61993a5c932dad
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	a0d454465cf46e1fa8703ea4b0bf62e7

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 128686/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2023 às 12:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 128690/23 ao Documento 128686/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 128686/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 18	af4e632d07fe0e41830c7defca708fc5
Designação da fiscalização técnica do contrato	19 - 21	d12698023c2361ac9a61993a5c932dad
Comprovante de publicidade	22 - 25	b6775f29c68208db7f132684ee81909d
Designação do gestor do contrato	26 - 32	a0d454465cf46e1fa8703ea4b0bf62e7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	d7dca1f6b491dc036a22536d9456a776
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 68	06b9ebd5411160fa9a821b9c3056850d
RECIBO PROTOCOLO	69	e204f956b70d6a258d1d0e3b722ca33f

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**